



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5405

Data: 10 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2638 de 10 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.458.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral**

00132 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$378.000,00(Sup)

### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

##### **12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental**

00871 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$676.800,00 (Sup)

### **09 – SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

##### **10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Prim. Em Saúde**

01521 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$403.200,00 (Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

FONTE 000	R\$ 1.458.000,00
-----------	------------------



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

*LUIZ CARLOS BONI*

*PREFEITO MUNICIPAL*